

193ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril de 2010, na sala de reuniões do CAP em Paranaguá – PR, às 09h30min, sob a presidência do Sr. Antonio Alfredo Matthiesen, reuniu-se o Conselho de Autoridade Portuária (CAP) do Porto de Paranaguá, com a presença dos **Conselheiros**: José Roberto Bastos Fernandes, Daniel Lucio Oliveira de Souza, José Baka Filho, Ivany Marés da Costa, Luiz Alberto de Paula César, Carlos Oliveira da Velha Filho, Michael Martins da Silva, Carlos Alberto Silveira Calvo, Marco Aurélio Chapaval, Juarez Moraes e Silva, Blásio José München, Hário Mirzo Tieppo Junior, João Gilberto Cominese Freire, Maria do Socorro Oliveira, Wilson Moraes da Silva e Herber Soares de Freitas; **Convidados**: Nilson Hanke Camargo – FAEP, Sidney Pinto – Cotriguaçu, Fernando Mueller – Delegacia da Receita Federal, Comandante Pacheco – Capitania dos Portos, Victor Manoel Simões - do SINDAPAR e os Srs. Eduardo Ribeiro, Sergio Lima e Max Teixeira – CMA-CGM; **Justificativas de ausência**: Conselheiros: Ismael Alves Pires Neto, Cláudio Fernando Daudt, Sandro Flores Monteiro, Joaquim Medeiros Chianca Fernandes e Edson César Aguiar; **1 - ABERTURA DOS TRABALHOS** – O **Presidente** deu início à reunião agradecendo a presença de todos e de um modo especial aos convidados presentes. **2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA RELATIVA À 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAP** - Secretaria do Conselho, que depois de recebida e analisada pelo colegiado, foi aprovada por unanimidade; **3 – POSSE**: *Bloco do Poder Público* – Conselheiro **JOSÉ ROBERTO BASTOS FERNANDES** – Representante Suplente do Governo Federal; O **Presidente** fez uma breve apresentação do mesmo, dizendo de sua satisfação em tê-lo como Conselheiro no CAP de Paranaguá, profissional de muita competência uma vez que já haviam participado juntos em outro Conselho. **Cons. José Roberto** agradecendo a todos pela receptividade, disse ser uma satisfação e motivo de orgulho profissional assumir o CAP de Paranaguá, tendo em vista a importância deste porto no contexto nacional, propondo-se a colaborar com as atividades desenvolvidas de forma mais positiva possível. **4 – ORDEM DO DIA**: **4.1 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50% NA TARIFA INFRAMAR, PARA NAVIOS QUE UTILIZEM O PORTO DE PARANAGUÁ PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO (PORTARIA N.º 052/2010-APPA – OFÍCIO N.º 162/2010-APPA)** - Representante Titular do Governo do Estado do Paraná – Conselheiro **Daniel Lúcio Oliveira de Souza** que dando as boas vindas ao Cons. José Roberto disse que espera contar com o seu conhecimento e sua vasta experiência na Marinha do Brasil em prol das melhorias do Porto de Paranaguá. Disse que a questão da concessão do desconto nas Tarifas de Inframar é uma demanda que já existia há muito tempo, inclusive com uma Deliberação do CAP do ano de 2006. É um assunto muito relevante, envolvendo as agências de navegação e a ACIAP, que por vezes tem reiterado a necessidade de atração desses serviços, portanto acha que é um bom momento para se dar efetividade a esse tema. Desta forma, solicitou a aprovação da homologação da concessão de desconto de 50% na tarifa Inframar, para navios que utilizem o Porto de Paranaguá para abastecimento e manutenção. Com relação às áreas de fundeio, informou que houve uma reunião específica para discussão desse tema junto a Capitania dos Portos, onde foi consensuada a necessidade de normatização da utilização das novas áreas, a partir de propostas e sugestões que vieram de vários segmentos. As áreas serão ampliadas, necessitando somente da homologação por parte do Departamento de Hidrovias e Navegação da Marinha, conforme informado pelo **Comandante Pacheco**, convidado representante da Capitania dos Portos do Paraná, presente nesta reunião. **Sr. Victor Simões**, Presidente do Sindapar, manifestou-se agradecendo ao Conselho e em especial ao Superintendente Daniel pelo trabalho realizado, dizendo que esse pleito é uma antiga aspiração do segmento que representa e que, finalmente, espera a aprovação do mesmo, porque a concessão desses



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
Cep: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax (41) 3420-1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

descontos com certeza irá acirrar uma disputa mais competitiva com os outros portos. **Cons. Michael** dizendo-se satisfeito pelo contexto econômico, tendo em vista que proposta de redução tarifária sempre agrada os armadores, em contrapartida, pelo lado operacional, para os navios que hoje fazem parte do serviço "express liner" os portos que fazem o abastecimento no costado e não no fundeio é o que interessa. Paranaguá, no entanto, tem um movimento bastante expressivo de navios graneleiros, que ficam ao largo e, portanto é a favor dessa proposta por tornar mais barato e sendo assim mais um atrativo. O **Presidente** submeteu a matéria à votação do Colegiado, que **homologou, por unanimidade de Blocos, a concessão do desconto tarifário em comento**, registrando-se a abstenção do voto do Cons. José Baka Filho; **5.1 INFORMAÇÕES SOBRE AS ORDENS DE SERVIÇO 058/10-APPA (Alteração do artigo 13 da OS 026/2007) e 059/10-APPA (Emissão de Certidão de Descarga) E DA PORTARIA 054/10-APPA (Utilização de Bow/Stern Thruster na Atracação / Desatracação de Navios) - Representante Titular do Governo do Estado - Conselheiro Daniel Lúcio Oliveira de Souza** - com relação a OS 058-10-APPA, que altera o parágrafo primeiro do Artigo 13 da OS 026/2007-APPA, disse se tratar de demanda antiga onde se busca um equilíbrio entre a produtividade/eficiência operacional e atração de navios para o porto de Paranaguá. Para isso vem-se atendendo e conversando com os segmentos principalmente os de granel e seus terminais no sentido de aceitar uma consignação mínima de 14.000 t entre os meses de março e agosto, mas sempre prevalecendo uma proporção de sete navios com consignação acima de 14.000 t para um navio de consignação abaixo de 14.000 t., ou seja, os navios que vem a Paranaguá para fazer complemento de cargas serão bem vindos e não comprometerão o ritmo dos grandes embarques. Essa proporcionalidade está aberta a sugestões da comunidade, com possibilidade de discussão dos ajustes necessários. Mesmo sendo um tema de competência da Administração Portuária, nada impede de se fazer melhorias e aceitar as sugestões do Conselho. **Cons. Calvo** disse que o item alterado da OS 026/2007-APPA, foi discutido numa reunião de Comissão, porém, teria havido mais um tópico discutido na mesma reunião que é relacionado a carga geral e que não foi contemplado pela Ordem de Serviço n°. 058/2010-APPA. Lembrou que a sugestão da Comissão na época seria também de reduzir o item da carga geral, porque com isso se atrairia mais esse tipo de carga para o porto, inclusive fertilizantes, fazendo com que navios com cargas menores também procurassem Paranaguá. **Cons. Daniel** disse que a **OS 058/2010-APPA**, trata especificamente da carga a granel, mas solicitou ao Conselheiro Luiz Alberto e Carlos Velha, membros da Comissão, que resgatassem todas as sugestões feitas pela Comissão, para que futuramente se pudesse propor uma nova O.S. específica para a carga geral, até porque já existe uma proposição apresentada pelo SINDIADUBOS que é a rediscussão das pranchas de produtividade para fertilizantes, necessitando apenas ser colocado na pauta interna das Comissões. Sobre a **OS 059/2010-APPA**, que trata da emissão de Certidão de Descarga de fertilizantes, também é uma pendência antiga e o anexo dessa OS é uma Declaração das Chefias das áreas operacionais anexando-se um relatório informatizado que expressa toda a movimentação com os pesos oficiais de pesagem das balanças do porto. Por sua vez, a **Portaria 054/2010-APPA**, objetiva também suprir uma solicitação antiga, uma reivindicação dos armadores, um tema que teve algumas dificuldades internas e técnicas pela necessidade de se ter laudos que subsidiassem essa questão. Por ser um tema que impacta em alguns prestadores de serviços, acredita que deverá haver algumas resistências. Com base nos laudos de vistoria subaquáticos, alguns berços já podem ser liberados, mediante inspeções periódicas, cuja idéia é de que seja trimestral. Sobre as obras de remodelação do cais pretende dar início o quanto antes, dependendo apenas de agendar junto ao Governador para assinatura, tendo em vista ser uma obra estrutural importantíssima. **Cons. João Gilberto** disse que o pleito da emissão de Certidão de Descarga de fertilizantes era um serviço efetuado pelo Porto e que por algum tempo foi interrompido.

Essa Ordem de Serviço foi muito bem recebida pelo segmento porque definitivamente chancela para os importadores a segurança sobre a quantidade real da carga descarregada. A solicitação do SINDIADUBOS à APPA espelha a real necessidade do setor e espera que este ano sirva de base para novamente se pensar na consignação mínima de carga para os fertilizantes. **Cons. Michael** expressou sua satisfação em nome dos armadores e do Centro de Navegação, dizendo que a publicação da Portaria 054/2010-APPA era a concretização de um desejo há muito almejado pelas duas entidades. Comunicou da existência de um documento da Praticagem de Paranaguá, encaminhado ao SINDAPAR, que é contrário ao objetivo da OS. O sistema de "bow/stern thruster" é tão eficiente em termos de segurança que em portos vizinhos onde esse recurso é usado, foram feitas manobras sem nenhum rebocador. A emissão dessa Portaria foi tão entusiasmante que a Hamburg Sud divulgou amplamente que em Paranaguá o uso de rebocadores é facultativo, portanto sua frota irá realmente dispor dos efeitos da mesma. **Cons. Calvo** disse que a emissão da Portaria 054/2010-APPA é a concretização de um antigo desejo de todos, solicitando que o benefício seja também estendido ao berço 202. **Cons. Daniel** disse que existe um princípio na ANTAQ de que os interessados em determinadas atividades nos portos públicos, podem subsidiar e pagar estudos tanto de viabilidade econômica como ambiental e oferecer gratuitamente à administração pública, sem configurar qualquer preferência àquele que demanda uma determinada decisão por parte da Administração do porto. A Portaria se restringe aos berços 215, 216 e 217 porque houve um laudo técnico específico para esses berços, foi um estudo subsidiado pelo TCP, não contemplando o berço 202. Deixou a sugestão aos segmentos que operam outros berços que se quiserem oferecer gratuitamente estudos sobre os mesmos, a administração estará receptiva a recebê-los e se tecnicamente favorável, emitir uma Portaria específica para esses berços. Com relação a posição da Praticagem, coloca mais uma vez as dificuldades para se tratar questões de custos operacionais na área portuária. A APPA fez a sua parte com a emissão da Portaria, mas a relação comercial entre terminais, afretadores e armadores com a Praticagem tem que haver uma intermediação da Marinha, a jurisdição para solução desse problema é junto à Capitania dos Portos ou Ministério Público. **Cons. Baka** disse que com relação a posição da Praticagem em não acatar ou alterar as suas tabelas, embora a mesma represente os profissionais com os salários mais altos do país e os maiores arrecadadores dentro do município, que têm condições de contratar os mais influentes Juristas do Brasil, ela se nega a recolher o ISS ao Município de Paranaguá, cuja alíquota é reduzida para a operação portuária, justamente para que todos ligados aos setor se beneficiem. Portanto, a consciência desse grupo de pessoas é baixa e se não houver saída através do diálogo tem que ser acionado o Ministério Público Federal, para que através de ação judicial essa Portaria realmente surta o efeito esperado.

5.2 INFORMAÇÕES SOBRE A PORTARIA N°. 053/10-APPA, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS PETROLÍFEROS ENTRE EMBARCAÇÕES NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - Representante Titular do Governo do Estado do Paraná - Conselheiro **Daniel Lúcio Oliveira de Souza**. Também objetivando atender a diversas solicitações, inclusive dentro do Conselho, foi um alinhamento temporal de atos e ações que convergiram para essa Portaria aliando-se a uma Portaria da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil. Essas operações geravam preocupação constante em vista de que certos abastecimentos ocorriam muitas vezes sem qualquer segurança técnica e até sem o devido conhecimento tanto da Autoridade Portuária quanto Marítima e até dos terminais e operadores. Com essa regulamentação não será admitido qualquer tipo de abastecimento sem que esses prestadores estejam devidamente credenciados por alguém, porque o porto como Agente Público Federal tem co-responsabilidade sobre essas ações ou omissões, portanto, dentro da jurisdição da APPA era essa a providencia a ser tomada. **Cons. Baka** destacou a importância dessa Portaria para regulamentar essa atividade, disse desconhecer

quem autoriza a empresa a operar dentro da área portuária sabe que de acordo com as normas ambientais, deverá haver uma anuência do Município para que a empresa possa operar porque deverá seguir uma série de normas estabelecidas dentro do Código Ambiental Municipal, até para poder efetuar algumas exigências, uma vez que poderá gerar danos ambientais. **Cons. Juarez**, parabenizando a administração portuária pela medida tomada, lembrou que houve um pleito do setor de contêiner em função de um quadro de absoluta não gestão de uma matéria que tem uma relevância absolutamente determinante no porto. Essas operações eram efetuadas à revelia de qualquer autoridade e de um modo muito precário, raramente cercado de medidas de segurança. Informou que houve uma preocupação por parte da ACIAP e do próprio SINDAPAR sobre o impacto com a permanência desses navios em Paranaguá, que poderá gerar um custo adicional com essa medida, mas considera que a questão ambiental é um dos maiores desafios do sistema portuário brasileiro, ou seja, os licenciamentos ambientais e o porto sendo mais seguro talvez no futuro as apólices também poderão reduzir os seus custos. Entende que os licenciamentos ambientais e o compromisso ambiental que a comunidade tem são obstáculos que têm que ser enfrentados. Uma das alternativas que pode facilitar esse procedimento é o porto avançar mais rapidamente na questão das áreas de fundeio para equacionar melhor essa demanda já que as atuais áreas são insuficientes. **Cons. Blásio**, sobre as áreas de fundeio, disse que a medida de ampliação das áreas é inquestionável, no entanto indagou se haverá mais opções para atracções de navios nessas áreas e se há retaguarda com equipamentos de abastecimento que atendam essas normas que estão na Ordem de Serviço, estando apta a suprir a demanda. **Cons. Daniel** destacou a importância de se definir sobre as autoridades e jurisdição de quem credencia quem, entendendo que quem tem competência técnica e instrumental é a Marinha do Brasil. Sobre o exercício da atividade econômica, ao Município compete a emissão do Alvará de funcionamento dessa empresa para que a mesma possa oferecer aquele serviço, verificando inclusive se tem capacidade técnica certificada pela Marinha do Brasil. A APPA, como Autoridade Portuária, poderá dizer, após certificação do equipamento pela Marinha do Brasil e autorizados pelo Município, se determinada empresa está apta a desenvolver as atividades dentro do porto organizado. Sugeriu constituir-se uma força tarefa dentro de uma das Comissões do Conselho, com a participação do Município e da Capitania, para começar a formatar esse credenciamento, lembrando que a Petrobrás detém o monopólio do óleo e credencia embarcações. Colocou que está disposto a receber todas as contribuições. Sobre a questão das áreas de fundeio, informou que o assunto está em andamento, inclusive com a definição de mais áreas além daquelas definidas pela DHN. **Victor Simões** lembrou que os serviços de abastecimento das embarcações pertence a Petrobrás que, como Operador Portuário, por sua vez terceiriza esses serviços para outras empresas. Sugeriu que o Conselho convidasse a Petrobrás e as empresas credenciadas para esses serviços a prestarem os devidos esclarecimentos. **Cons. Michael** entende que a Petrobrás deveria ter sido ouvida antes da emissão da Portaria, assim como deveria, em primeiro lugar, ter sido solucionado o problema das áreas de fundeio. Chamou a atenção para o Relatório Gerencial da APPA onde a média de espera dos navios para o TCP é alarmante, e também tem observado que pelo Regulamento de Janelas de Atracção, está havendo intoleráveis atrasos na atracção de navios. **Cons. Calvo** disse que a regulamentação de área de fundeio é importantíssima, lembrando que o controle de entrada na área de fundeio atualmente é efetuada pela Praticagem. Entende que a restrição de abastecimento de navios atracados é um fator econômico contra o Porto de Paranaguá. Uma solução que considera importante, já que essa proibição não é uma regra da DPC e sim da APPA, e tendo um Clube de Serviço de Meio Ambiente, com estrutura disponível para atender qualquer emergência e prevenção, pelo menos poderia autorizar o abastecimento de navios atracados, desde que se colocassem barreiras de contenção. **Cons. Juarez** disse que o assunto é complexo e que sob o aspecto



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
Cep: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax (41) 3420-1360
www.autoridadeportuaria.pr.gov.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

José Baka Filho _____
Ivany Marés da Costa _____
Luiz Alberto de Paula César _____
Carlos Oliveira da Velha Filho _____
Michael Martins da Silva _____
Carlos Alberto Calvo _____
Marco Aurélio Chapaval _____
Herber Soares de Freitas _____
Maria do Socorro Oliveira _____
Wilson Moraes da Silva _____
João Gilberto Cominese Freire _____
Hário Mirzo Tieppo Junior _____
Juarez Moraes e Silva _____
Blásio José München _____

Convidados:

Nilson Camargo - FAEP _____
Sidney Pinto - COTRIGUAÇU _____
Comandante Pacheco-CPPR _____
Fernando O. S. Mueller - RFB _____